

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2024 PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À EQUIPE ZÊNITE SOLAR DO IFSC CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

O Câmpus Florianópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 30, DE 13 DE ABRIL DE 2023, torna pública chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para a Equipe de Competição Zênite Solar, credenciada conforme Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis Nº 408 de 7 de junho de 2023 e considerando o Despacho Favorável n. 00181/2023/GAB/PF/IFSC/PGF/AGU.

1 INFORMAÇÕES SOBRE A EQUIPE

A Equipe Zênite Solar, composta por alunos de diversos cursos do campus Florianópolis do IFSC, tem se destacado no Desafio Brasil Solar, uma competição universitária que promove o desenvolvimento de embarcações movidas a energia solar. Desde sua primeira participação em 2013, a equipe tem se dedicado a projetos de pesquisa, extensão e inovação voltados para aplicações do barco solar, contribuindo significativamente para a interação entre a instituição de ensino e a comunidade externa.

Ao longo dos anos, a Zênite Solar conquistou diversas premiações, demonstrando sua excelência e comprometimento com a inovação. Foram campeões na categoria livre em 2015, 2020 e 2022. Além disso, em sete ocasiões, entre 2015 e 2024, receberam o prestigioso Prêmio Fernando Amorim de Inovação, destacando-se por desenvolver soluções próprias em vez de recorrer a equipamentos comerciais. Essas conquistas refletem o talento, dedicação e paixão dos alunos envolvidos, reforçando o papel vital das equipes de competição tecnológicas na formação acadêmica e na relação com a comunidade.

2 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

- I. **Apoio:** relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais pelos primeiros;
- II. **Apoiador:** pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos,

que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a uma equipe de competição por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços, podendo ser reconhecido como apoiador nas categorias deste edital.

- III. **Equipe de competição:** iniciativa acadêmica, constituindo-se em grupo de discentes regularmente matriculados nos cursos do IFSC, formando uma equipe estruturada e organizada com o objetivo de participar de competições de natureza acadêmica representando oficialmente a instituição e devidamente credenciada por portaria da direção-geral do campus.

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.2 O apoiador poderá contribuir com o fornecimento de um ou mais itens listados a seguir.

Destacam-se itens classificados como de apoio imediato (*), essenciais para o impacto direto na próxima competição, e itens de apoio estratégico, importantes para o desempenho geral da equipe, respectivamente.

2.2.1. **Rádio Náutico de 25W com antena:** Equipamento de comunicação essencial para operações náuticas, garantindo a segurança e coordenação da equipe. (Referência UM385 e ICOM IC-M423). *

2.2.2. **Antena de Comunicação VHF.***

2.2.3. **Motor CC de alto rendimento 24-48V, 5 kW:** Motor elétrico de corrente contínua projetado para alto desempenho em aplicações náuticas. (Referência 210-ME1906-ME0909).*

2.2.4. **Materiais para laminação e reparos no casco da embarcação:** Materiais específicos para manutenção e reparo do casco do barco, garantindo sua integridade e desempenho. *

- 2.2.5. **Serviços de laminação em fibras de carbono e de vidro.** *
- 2.2.6. **Serviços de pintura naval e automotiva.** *
- 2.2.7. **Habilitação de arrais amador para integrantes da equipe:** Curso e certificação para habilitar alunos a operar embarcações de pequeno porte. *
- 2.2.8. **Ferramentas: Conjunto de ferramentas manuais e elétricas para uso geral em montagem, manutenção e reparos.** *
- 2.2.9. **Ferramenta Solar Fluke SMFT-1000 Kit:** Kit de ferramentas específicas para trabalhos relacionados à energia solar, produzido pela renomada marca Fluke.
- 2.2.10. **Componentes Eletrônicos diversos:** Variedade de componentes eletrônicos necessários para montagem, manutenção e reparo de circuitos e sistemas eletrônicos. *
- 2.2.11. **Equipamentos náuticos de segurança** (coletes, sinalizadores, flutuadores, etc.) *
- 2.2.12. **Câmera Térmica:** Dispositivo utilizado para detectar variações de temperatura, essencial para identificar pontos de aquecimento em circuitos e equipamentos.
- 2.2.13. **Camisetas de manga longa com proteção UV:** Vestuário projetado para proteger a equipe contra a exposição prolongada ao sol, com proteção UV incorporada. *
- 2.2.14. **Painéis fotovoltaicos de 175 W:** Painéis solares utilizados para captar energia solar e convertê-la em energia elétrica.
- 2.2.15. **Banco de Lítio de 48 V, 40 Ah com BMS:** Bateria de lítio de alta capacidade com sistema de gerenciamento de bateria (BMS) integrado.
- 2.2.16. **Ferragens e Parafusos:** Conjunto de fixadores e ferragens necessários para montagem e manutenção da embarcação.
- 2.2.17. **Dead man switch:** Dispositivo de segurança que interrompe a operação do motor em caso de emergência.
- 2.2.18. **Materiais elétricos (condutores, conectores, fusíveis, relés, etc):** Variedade de componentes elétricos necessários para montagem e manutenção dos sistemas elétricos da embarcação.
- 2.2.19. **Treinamentos em Construção Naval:** Cursos e treinamentos focados em técnicas e práticas de construção naval.

- 2.2.20. **Hélice e sistema de direcionamento da embarcação:** Componentes essenciais para propulsão e direção da embarcação.
- 2.2.21. **Estação de Solda e desolda com soprador térmico:** Equipamento utilizado para soldar e desoldar componentes eletrônicos, com função de soprador térmico integrado.
- 2.2.22. **Ferramentas para uso em veículos elétricos** provendo isolamento para tensões até 1000V, contendo soquetes, catraca, cabo de força, chaves de boca, de ponta (fenda, phillips), allen, alicates (universal, bico, corte), estojo.
- 2.2.23. **Bancada de trabalho desmontável:** banca para desenvolvimento de trabalhos na área de elétrica e/ou mecânica
- 2.2.24. **Carro de ferramentas com gavetas** (exemplo: <https://www.lojadomecanico.com.br/produto/110577/11/440/carro-de-ferramentas-com-7-gavetas-e-380-pecas-profissional--fortgpro-fg6100#>) Lavadora de Alta Pressão
- 2.2.25. **Guincho hidráulico tipo girafa dobrável**
- 2.2.26. **Instrumentos de medição com certificado de calibração válido:**
- paquímetro (0-150, res. mín. 0,02 mm)
 - micrômetro (0-25, 25-50, 50-75, 75-100, res. mín. 0,01 mm)
 - célula de carga (100 kg, 250 kg, 500 kg)
- 2.2.27. **Software para simulação computacional (CAD, CAE)**
- 2.2.28. **Treinamento em softwares para simulação computacional**
- 2.2.29. **Impressora 3D com volume de impressão superior a 200mm em cada lado.**
- 2.2.30. **Serviço de impressão 3D**
- 2.2.31. **Serviço de treinamento para impressão 3D**
- 2.2.32. **Serviço de doca para hospedar testes da embarcação. ***
- 2.2.33. **Apoio para participação em eventos (feiras, congressos, simpósios, treinamentos, etc.) cobrindo hospedagem, alimentação e/ou taxa de inscrição. ***

- 2.2.34. **Osciloscópio portátil**
- 2.2.35. **Ferro de solda a gás**
- 2.2.36. **Binóculo** para acompanhamento das provas da competição
- 2.2.37. **Drone** para captação de imagens
- 2.2.38. **Treinamento para pilotagem de drone**

Parágrafo único: Poderão ser oferecidos itens diferentes dos citados, que deverão ser aceitos a classificados pela coordenação da equipe.

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC nem aos participantes da equipe de competição.

2.4 Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atendam aos objetivos planejados nas atividades da equipe de competição.

2.5 A entrega dos itens deve ser realizada em um prazo de três meses a partir do aceite da proposta de apoio, podendo ser este prazo estendido em negociação com a equipe de competição até o limite de três meses.

3 CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.

Parágrafo único. Nos casos em que houver a utilização da marca do IFSC deverá ser observado o manual de identidade visual constante da Política de Comunicação.

3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado os seguintes benefícios abaixo:

- 3.2.1. **Agradecimento Especial:** Os apoiadores receberão um agradecimento especial, reconhecendo sua contribuição para o sucesso da equipe. Este agradecimento poderá ser feito por meio de publicações em mídias sociais, comunicados de imprensa e eventos da equipe.
- 3.2.2. **Inclusão de Materiais Promocionais do Apoiador:** Os materiais promocionais fornecidos pelo apoiador serão incluídos no encarte oficial da equipe de

competição. Isso garante que o público-alvo veja diretamente as informações do apoiador, aumentando sua visibilidade e engajamento.

- 3.2.3. **Gravação da Marca do Apoiador em Materiais Físicos e Digitais:** A marca ou logotipo do apoiador poderá ser gravado em materiais relevantes, tanto físicos (como uniformes, equipamentos e banners) quanto digitais (como sites, apresentações e vídeos). Isso assegura uma presença constante e destacada da marca do apoiador em todas as atividades da equipe.
- 3.2.4. **Veiculação da Marca do Apoiador nas Mídias da Equipe:** A marca do apoiador será promovida em plataformas de mídia da equipe, incluindo redes sociais, site oficial, newsletters e outros canais de comunicação. Isso amplia o alcance da marca do apoiador para um público mais amplo e diversificado.
- 3.2.5. **Citação do Nome dos Apoiadores nos Cerimoniais:** Durante os cerimoniais e atividades oficiais da equipe, o nome dos apoiadores poderá ser mencionado e reconhecido. Isso proporciona um reconhecimento direto e pessoal, fortalecendo a relação entre a equipe e o apoiador.
- 3.2.6. **Gravação da Marca do Apoiador no Casco da Embarcação:** A marca ou logotipo do apoiador poderá ser gravado no casco da embarcação.
- 3.2.7. **Visitas Exclusivas aos Bastidores:** Os apoiadores terão a oportunidade de visitar os bastidores das atividades da equipe, incluindo treinamentos, montagens e preparações para competições. Isso oferece uma visão íntima do trabalho da equipe e fortalece o relacionamento entre apoiadores e membros da equipe.
- 3.2.8. **Relatórios de Desempenho e Atualizações:** Os apoiadores poderão receber relatórios sobre o desempenho da equipe, incluindo conquistas, desafios e planos futuros. Isso garante que os apoiadores estejam sempre informados e envolvidos no progresso da equipe.
- 3.2.9. **Exposição do Barco e da Equipe em Local ou Evento a Pedido do Apoiador:** A equipe Zênite Solar oferecerá uma exposição exclusiva do barco e da equipe em local ou evento escolhido pelo apoiador. Esta é uma oportunidade única para o apoiador mostrar sua associação com a equipe e promover sua marca. Todos os custos associados a esta exposição devem ser cobertos pelo apoiador e satisfazer requisitos de infraestrutura, transporte e a agenda da equipe.

Parágrafo único: Poderão ser oferecidos outros benefícios com características

equivalentes aos citados.

3.3 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o uso da equipe de competição são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que porventura ocorram durante o uso pela equipe de competição.

3.4 É vedado:

- I. A comercialização, por parte do apoiador, de produtos relacionados à equipe de competição ou ao IFSC;
- II. O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- III. O repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC;

Parágrafo único: É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos ou que comprometam a qualidade dos itens de interesse da equipe de competição.

3.5 Os itens produzidos pelo IFSC, sem o apoio de fornecimento, poderão não apresentar as marcas dos apoiadores.

3.6 Os benefícios concedidos aos apoiadores serão definidos pela coordenação da equipe após o recebimento do termo de compromisso.

4 ENTREGA DE PROPOSTAS E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para a equipe Zênite Solar do IFSC Câmpus Florianópolis, até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 31 de Dezembro de 2025.

4.2 A apresentação da proposta deverá ser submetida por e-mail ao endereço zenitesolar@gmail.com.

4.3 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

- I. atenderem integralmente o item pretendido;

II. tiverem fina aderência às diretrizes e necessidades da equipe de competição.

4.3.1 Caso exista interesse/participação de mais de uma empresa no mesmo item, será dada prioridade para:

- I. proposta com maior compatibilidade com as características da equipe de competição;
- II. ordem de recebimento das propostas pelo IFSC, considerando as informações constantes na submissão do formulário eletrônico.

4.5 As propostas serão aprovadas e aceitas à medida que forem sendo recebidas. A divulgação dos resultados será feita através do site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis/editais-e-chamadas-publicas>.

4.6 Após a aprovação e divulgação do resultado, a coordenação da Equipe Zênite Solar é responsável pelo contato com o apoiador, reuniões e planejamento para realização do apoio.

4.7 As propostas aprovadas deverão ser firmadas pelo ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO, considerado como ciência, compromisso e doação dos apoiadores, gerando aos mesmos as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

4.8 As propostas selecionadas que não cumprirem a entrega e/ou fornecimento dos itens doados deixarão de ter direito a todas as concessões descritas no subitem correspondente aos direitos do apoiador.

4.9 As propostas aprovadas no exercício anterior poderão ser renovadas, mediante o preenchimento completo e envio do termo anexo a este edital, até a data de 28 de fevereiro de 2025.

4.10 Após a data de término do período de apoio estabelecido, todas as mídias e materiais de divulgação vinculados à empresa patrocinadora poderão ser retirados dos meios de comunicação/matérias da equipe.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que pretender apoiar a equipe de competição poderá entrar em contato direto para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do apoio, por meio do endereço eletrônico zenitesolar@gmail.com.

5.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis em primeira instância e pela Direção-Geral do Câmpus em última instância.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2024.

Prof. Zízimo Moreira Filho

Diretor-Geral do Câmpus Florianópolis do IFSC

Publicação autorizada conforme documento SIPAC Nº 23292.042135/2024-95



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina
Câmpus Florianópolis



**ANEXO I- TERMO DE COMPROMISSO
DADOS DA EMPRESA**

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

CNPJ DA EMPRESA:

NOME DO RESPONSÁVEL E CARGO:

CPF DO RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONES:

PROPOSTA DO APOIO:

CONCESSÃO AOS APOIADORES
(NÃO PREENCHER - RESERVADO À EQUIPE)

() Agradecimento Especial

() Inclusão de Materiais Promocionais do Apoiador

() Gravação da Marca do Apoiador em Materiais Físicos e Digitais

() Veiculação da Marca do Apoiador nas Mídias da Equipe

() Citação do Nome do Apoiador nos Cerimoniais

() Gravação da Marca do Apoiador no Casco da Embarcação

() Visita Exclusiva aos Bastidores

() Relatório de Desempenho e Atualizações

() Exposição do Barco e da Equipe em Local ou Evento a Pedido do Apoiador



CONSIDERANDO

- 1- *A empresa signatária declara estar com toda sua documentação legal, fiscal e tributária regular, e em conformidade com as exigências do edital de chamada pública 01/2023 para captação de apoio à equipe Zênite Solar do IFSC Câmpus Florianópolis do IFSC.*
- 2- *Declara estar plenamente ciente e de acordo com todas as informações e obrigações aqui apresentadas, assumindo, assim, total responsabilidade pelas mesmas perante as autoridades competentes e demais envolvidos.*
- 3- *Os materiais ou serviços serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC nem aos participantes da equipe de competição.*
- 4- *Este termo de compromisso vigorará por todo o período de execução do apoio proposto e/ou vigência do edital de chamada, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes interessadas, devidamente formalizado por escrito.*
- 5- *Reconhece e concorda que, através da sua participação, não poderá, em hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas adicionais relacionadas aos itens propostos ao IFSC ou aos seus participantes, além daquelas expressamente acordadas neste documento.*
- 6- *A entrega dos itens deve ser realizada em um prazo de três meses a partir do aceite da proposta de apoio, podendo ser este prazo estendido em negociação com a equipe de competição até o limite de 12 meses.*

Término do apoio proposto: ____ de _____ de 20____.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

Flávio Alberto Bardemaker Batista
Professor Coordenador da Equipe